



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Lei nº 659/2014, de 19 de setembro de 2014.

Dispõe Sobre a Mudança de nome da atual Alameda Francisco Andrade Brasil, situada entre à Av. João Gomes Pedrosa com a Rua José Rachid da Silva, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Peixe-Boi - PA faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Peixe-Boi aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Alameda Frutuoso Saraiva Barros (Rua do Dóia)**, a Alameda situada entre à Av. João Gomes Pedrosa com a Rua José Rachid da Silva, nesta cidade de Peixe-Boi, até então cognominada **Alameda Francisco Andrade Brasil**.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Peixe-Boi autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Deverá ser oficiado a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), REDE CELPA, COSANPA e os demais órgãos competentes, para que os residentes da mesma não sejam prejudicados com a referida mudança de nomenclatura.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi/PA, 19 de setembro de 2014.


Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi/PA


Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi/PA